

Proposta n.º JF 45/2020

Procedimento n.º A22/2020 – Aquisição de serviços para a requalificação do Parque Infantil do Jardim de Infância do Cacém

Considerando que o Município de Sintra delegou nas Juntas de Freguesia a responsabilidade para a execução das pequenas obras de reparação tipificada a efetuar nos equipamentos escolares cuja manutenção é sua responsabilidade.

Considerando que foi aprovado em Assembleia de Freguesia Extraordinária do dia 23 de Março, o *Acordo de execução com o Município de Sintra para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escolares*, através da Proposta n.º JF 55/2018, de 8 de março, subscrita pelo Presidente de Junta;

Considerando que a Junta de Freguesia, pela sua proximidade e conhecimento direto dos problemas, pode efetuar as intervenções decorrentes do presente Acordo de execução com mais eficiência;

Considerando que de acordo com a Cláusula 6.ª – Definições, compete à Junta de Freguesia a realização de várias intervenções nos estabelecimentos escolares;

Considerando que o Jardim de Infância Nossa Senhora da Anunciação, através do **Ticket n.º 5422**, solicitou a manutenção do equipamento existente;

Considerando que após visita ao espaço de recreio do Jardim de Infância do Cacém, verificou-se que o equipamento que se encontra colocado não cumpre regras de segurança, com a utilização por parte das crianças,

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 43325000-7 Equipamento para parques e áreas de recreação;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo, aprovação dos seguintes actos:

1. Da decisão de contratar com vista à aquisição de serviços para a requalificação do Parque Infantil do Jardim de Infância do Cacém, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, com recurso ao ajuste direto, nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 20º, verificados os limites no artigo 113º do CCP, o convite às empresas:

- Leroy Merlin
- City Care
- Espaços

2. Da autorização da despesa no montante de € 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

3. Da aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;

d) A designação, nos termos do júri com a seguinte composição:

Presidente: Ana Leitão



1º Vogal: Ana Almeida

2º Vogal: Patricia Silva

1º Vogal Suplente: Miguel Araujo

2º Vogal Suplente: Fillomena Pires

e) Delegação de competências no júri, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP e nº 1 do artigo 109º do CCP;

Agualva-Cacém, 18 de fevereiro de 2020.

A Vogal

Helena Cardoso

Helena Cardoso

Proposta n.º JF 45/2020

Procedimento n.º A22/2020 – Aquisição de serviços para a requalificação do Parque Infantil do Jardim de Infância do Cacém

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.02.20 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita.
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____